



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 016/2024 – DMA – ptg . J

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente encaminhar-lhe os Projetos de Lei anexos, que versam sobre os assuntos declinados nas Exposições de Motivo.

Os créditos adicionais suplementares e especiais, por serem assuntos que estão ligados diretamente à continuidade do serviço público e, tendo este assunto caráter de Princípio Constitucional corolário do Princípio da Eficiência (art. 37, *caput* da Constituição Federal), solicito a votação dos mesmos em regime de urgência especial, obedecendo-se aos trâmites dispostos no art. 130, I do Regimento Interno, em sessão ordinária próxima.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.461

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 16/02/24

Messem F. Camellucci

02 16h25

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.02.16 16:09:18 -03'00'

FABIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária de Indenizações e Restituições (33.90.93.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Educação, no valor de R\$ 234.525,44, para concluir o Convênio de Transporte de Alunos do Estado (R\$ 730,75) e da Merenda Escolar (R\$ 233.794,69), ambos da Secretaria de Estado da Educação.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 234.525,44.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.02.16
15:30:47 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 234.525,44 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 – Setor de Ensino Fundamental

Ficha: 384 R\$ 730,75

12.361.0007.2026.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior

02.04.08 – Alimentação

Ficha: 385 R\$ 233.794,69

12.306.012.2039.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Estadual

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Suplementação (+) R\$ 234.525,44

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de saldo disponível em conta bancária do Convênio Estadual de Transporte de Alunos, no valor de R\$ 730,75 (setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), e da conta bancária do Convênio de Merenda Estadual, no valor de R\$ 233.794,69 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.02.16
15:31:09 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal